



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



1ª CÂMARA

Processo TC N° 15.102/20

RELATÓRIO

Trata o presente processo do exame do contrato N° 0230/2019, encaminhado pela **Companhia de Água e Esgotos do Estado**, através do seu gestor, o Sr. Marcus Vinicius Fernandes Neves, e que tem por objeto Aquisição de TUBOS PVC de diâmetros variados para repor o estoque do Almoxarifado Central e atender as demandas das Gerências Regionais e suas Agências Locais, no Estado da Paraíba, tendo como fornecedor a empresa TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Do exame da documentação pertinente, a Unidade Técnica verificou que em 10/02/2020 a **Companhia de Água e Esgotos do Estado** já havia encaminhado o supramencionado contrato, o qual originou o Processo TC N° 02547/20, que, posteriormente, foi anexado ao Processo TC 19700/19, tendo sido julgado regular, com ressalvas, conforme Acórdão AC1 TC nº 1231/2020.

Ante o exposto, tendo presente que ocorreria uma duplicidade de julgamento a continuidade do presente feito no seu rito normal, sugeriu o órgão de instrução o seu arquivamento por perda de objeto.

É o relatório.

V O T O

Considerando o posicionamento da Auditoria e o entendimento do Ministério Público Especial, no parecer oral oferecido, voto para que os Membros da Eg. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba determinem o arquivamento do processo por falta de objeto.

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



1ª CÂMARA

Processo TC N° 15.102,20

Objeto: Licitação/Contrato

Órgão: Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba - CAGEPA

Gestor: Marcus Vinicius Fernandes Neves

Licitação. Contrato. Determina providências para os fins que menciona.

RESOLUÇÃO RC1 - TC - 020/2021

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo TC n° 15.102/20, que trata do exame do Contrato N° 0230/2019, encaminhado pela **Companhia de Água e Esgotos do Estado**, através do seu gestor, o Sr. Marcus Vinicius Fernandes Neves, e que tem por objeto Aquisição de TUBOS PVC de diâmetros variados para repor o estoque do Almoxarifado Central e atender as demandas das Gerências Regionais e suas Agências Locais, no Estado da Paraíba, tendo como fornecedor a empresa TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, e,

Considerando que o referido contrato já havia sido encaminhado a este Tribunal, tendo sido julgado regular, com ressalvas, conforme Acórdão AC1 TC n° 1231/2020 (Processo TC n°1231/2020),

RESOLVE:

- Determinar o arquivamento do presente processo por falta de objeto.

Presente ao julgamento o(a) representante do Ministério Público Especial
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 25 de março de 2021.

Assinado 26 de Março de 2021 às 14:43



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 26 de Março de 2021 às 11:15



Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 26 de Março de 2021 às 11:28



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 20 de Abril de 2021 às 10:00



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO